



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.398/13

“Revoga o inciso XIX do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia”.

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigência,

Artigo 1.º - Fica Revogado o Inciso XIX, do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Artigo 2.º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM “João Manzano”, 16 de abril de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



Fabio Roberto Ragamisse
Secretário Municipal de Administração